



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 940/2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 4.800,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), para cobrir despesas com auxílio alimentação, obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde Saneamento Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade 07 Saneamento

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0050 Vale Refeição

Atividade: 2.185 - Custear Despesas com Vale Refeição Lei nº. 808/2012

Elemento: 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação

Valor: R\$ 4.800,00

Recurso: 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior a redução parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Secretaria de Administração

Unidade 01 Apoio Administrativo

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0007 Apoio Administrativo

Atividade: 2.172 – Manutenção das atividades do apoio administrativo

Elemento: 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria

Valor: R\$ 4.800,00

Recurso: 0001 – Livre

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Turuçu, 30 de março de 2012.



Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Cristiano Ricardo Scherdien
Secretário de Administração